



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
IFBA

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO N.º 19/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MOTORISTA, PORTEIRO, RECEPCIONISTA I, RECEPCIONISTA III, TELEFONISTA, CONTÍNUO, MENSAGEIRO MOTORIZADO, OPERADOR DE FOTO COPIADORA E MANOBRISTA, CONFORME A DISPENSA N.º 33/2016 E PROCESSO N.º 23278.008419/2016-21.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n.º 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, denominada **CONTRATANTE**, e a **S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 03.159.145/0001-28, estabelecida na Rua Felipe Cortez, n.º 1843, Lagoa Nova – CEP: 59.056-150 – Natal/RN, telefone (84) 3206-1064, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA**, brasileiro, RG n.º 2.060.723 - ITEP/RN, CPF n.º 009.863.904-88, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 19/2016, da Dispensa n.º 33/2016 e do Processo n.º 23278.015881/2019-27, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de **R\$ 34.211,04** (trinta e quatro mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) do contrato atual, que passará de **R\$ 8.169.312,48** (oito milhões, cento e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais, quarenta e oito centavos) para **R\$ 8.135.101,44** (oito milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e um reais, quarenta e quatro centavos), equivalente a **0,42%** do valor atual do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Termo Aditivo ora empreendido é resultado da necessidade da seguinte supressão:

- 1 Recepcionistas I, referentes ao Campus Simões Filho.

CLÁUSULA TERCEIRA: O número de postos contratados passará de **195** para **194** postos O presente Termo Aditivo de Supressão encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo n.º **23278.015881/2019-27**.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a **EMPRESA S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** e em concordância com o Processo n.º **23278.015881/2019-27**, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA SEXTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 16 de dezembro de 2019.

Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
REITOR



BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA
S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,

TESTEMUNHAS:

Maria Leonor R da Silva
CPF: 012.322.754-25

Fernando de Fátima Lima
CPF: 108.492.334-37

OFÍCIO ÚNICO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
Rua Prof. Severino Lourenço de Carvalho, 88 Centro
Caiçara do Rio do Vento/RN

SYDIA SOUZA ROSAS
TABELIA
LÍDIA M F SOUZA
SUBSTITUTA

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s)
de:
BRUNO GIOVANNI PESSOA DE OLIVEIRA ANDRIOLA

Selo Digital: RN202001310520010676IMG
Confira a autenticidade em: <http://selodigital.tjn-juv/selo>
Caiçara do Rio do Vento/RN, 31 de Janeiro de 2020 - 14:1

AA815475 Sydia Mara Fernandes de Souza Rosas
Tabelia **LIDO SEM EMENDA OU RASURA**

